



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
MENOR PREÇO POR ITEM**



“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **05/06/2020, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e art. 17, I, da Lei Municipal nº 3.983/2008**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01 - Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Leis Municipais nº 3.982 e 3983/2008
- d) Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08h30min do dia **05/06/2020**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09 horas do dia **05/06/2020**

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM, **objetivando a aquisição de equipamentos domésticos, de informática e de mobiliários, destinados aos projetos Despertando Valores, Casa da Acolhida**, conforme termo de referência e processo de compra nº 7591/2020.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Qtde	Objeto/Especificações	Valor de referência UNITÁRIO (R\$)	Valor médio de referência TOTAL (R\$)
1	Un	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS JATO DE TINTA COLOR ECO TANK: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) com sistema tipo ecotank Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†	1.258,50	1.258,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS Garantia mínima:de 1 ano ou superior Wi-Fi Direct integrado e conexão USB Cabo de energia incluso, Cabo USB e 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.		
2	Un	08	MONITOR ESPECIFICAÇÕES: IMAGEM/TELA - TELA LCD: LCD TFT - TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED - DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5") OU SUPERIOR - PROP. DA IMAGEM: 16:9 - RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ OU SUPERIOR - TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS - BRILHO: 200 CD/M ² - SMARTCONTRAST: 10.000.000:1 - PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 700:1 - PIXEL PITCH: 0,30 X 0,30 MM - ÂNGULO DE VISÃO: 90° (H) / 65° (V) @ C/R > 10 - CORES DA TELA: 16,7 M - FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 83 KHZ (A) / 56 - 76 HZ (V) - SRGB SUPOORTE - INCLINAÇÃO: -3/10 GRAU - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EMBUTIDO / 100 - 240 VAC, 50 - 60 HZ SUSTENTABILIDADE - MEIO AMBIENTE E ENERGIA: PRATA NO EPEAT, ROHS, SEM CHUMBO, ISENTO DE MERCÚRIO - EMBALAGEM FEITA DE MATERIAL RECICLÁVEL: 100 % CONFORMIDADE E PADRÕES - APROVAÇÕES DE ÓRGÃOS REGULADORES: MARCA CE, FCC CLASSE B, EAC, SEMKO, BSMI, CETLUS, TUV/ISO9241-307 CONECTIVIDADE - ENTRADA DE SINAL: VGA (ANALÓGICA), HDMI (DIGITAL, HDCP) - ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONISMO SEPARADO, SINCRONISMO	577,73	4.621,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ATIVADO, VERDE CONFORTO - OUTRAS FACILIDADES: TRAVA KENSINGTON, INSTALAÇÃO PADRÃO VESA (100 X 100 MM) - COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY: DDC/CI, MAC OS X, SRGB, WINDOWS 7, WINDOWS 8 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO - FAIXA DE TEMPERATURA (OPERAÇÃO): 0 °C A 40 °C °C - FAIXA DE TEMPERATURA (ARMAZENAMENTO): -20 °C A 60 °C °C - UMIDADE RELATIVA: 20%-80 % - MTBF: 30.000 HORA(S) CABOS VGA E HDMI INCLUSOS GARANTIA DE 1 ANO OU MAIS		
3	Un	01	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO LCD SCREEN: 0,67 POLEGADAS (D10) MÉTODO DE DRIVING: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO NÚMERO DE PIXEL: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3 BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE COR: 3600 LUMENS OU SUPERIOR BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3600 LUMENS OU SUPERIOR RAZÃO DE ASPECTO: 16:10 RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE OU SUPERIOR DURAÇÃO DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL) 10.000 HORAS (ECO) OU SUPERIOR CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL: -30° +30 HORIZONTAL: -30° +30° RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 OU SUPERIOR REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES LENTE DE PROJEÇÃO TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.5- 1.71 TAMANHO DA TELA: 30" A 300" (0.87M - 10.98 M) COMPRIMENTO DO FOCO: 20.42 MM - 24.50 MM	4.314,50	4.314,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			RAZÃO DE ZOOM: 1-1.2 TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C GARANTIA DO PROJETOR: 3 ANOS / LÂMPADA: 90 DIAS OU MAIS INCLUSO 30(TRINTA) ÓCULOS EM MATERIAL PLÁSTICO, TECNOLOGIA 3D ATIVA, SEM BATERIA PREFERENCIALMENTE E COMPATIBILIDADE TOTAL COM O PROJETOR ESPECIFICADO.		
4	Un	01	TELEVISOR TIPO LED TELA: 50" SÉRIE: 7 RESOLUÇÃO: 3,840 X 2,160 VÍDEO FREQUÊNCIA DA TELA (HZ): 60HZ TAXA DE MOVIMENTO CLARO: 120 PQI (ÍNDICE DE QUALIDADE DE IMAGEM): 1300 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR PREMIUM HDR 10+: SIM HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM CONTRASTE: MEGA CONTRASTE TECNOLOGIA DE PAINEL: PAINEL 100% RGB CONTRASTE ENHANCER: SIM AUTO MOTION PLUS: SIM MODO FILME: SIM MODO NATURAL: SIM ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS: SIM POTÊNCIA (RMS): 20W TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS MULTIROOM LINK: SIM BLUETOOTH DE ÁUDIO: SIM SERVIÇOS INTELIGENTES SMART NAVEGADOR (WEB BROWSER): SIM CONECTIVIDADE HDMI: 3 USB: 2 ENTRADA DE COMPONENTE (Y, PB, PR): 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV): 1 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) ETHERNET (LAN): SIM SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0	2.215,67	2.215,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			HDMI A / RETORNAR CH. SUPORTE: SIM HDMI QUICK SWITCH: SIM REDE SEM FIO INTEGRADA: SIM ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM ACESSÓRIOS MODELO DE CONTROLE REMOTO: CONTROLE REMOTO ÚNICO - TM1940A BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO): SIM COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA: SIM MANUAL DO USUÁRIO: SIM MANUAL ELETRÔNICO: SIM CABO DE FORÇA: SIM		
5	Un	02	CAMA TIPO BELICHE CAMA BELICHE; MODELO MILÃO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI/EUCALIPTO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EM VERNIZ BRILHO E ACABAMENTO TORNEADO. PARA COLCHÃO: 78X188CM. PESO: 50KG; LARGURA: 100,00CM; ALTURA: 158,00CM; PROFUNDIDADE: 206,00CM	375,00	750,00
6	Un	04	MINI CAMA TIPO BERÇO MODELO: BALA DE MENTA, FEITO EM MDF E MDP; REVESTIMENTO: PINTURA UV BRILHO; C/ HASTE PARA MOSQUITEIRO; PESO: 29,80KG; ALTURA: 101,50 CM; LARGURA: 68,00 CM; PROFUNDIDADE: 13,70CM.	373,98	1.495,92
7	Un	09	ROUPEIRO 4 portas e 2 gavetas feito em MDP; Altura: 180cm; Largura: 109cm; Profundidade: 45cm; Peso: 58,09kg	486,40	4.377,60
8	Un	09	ARMÁRIO MULTIUSO 02 PORTAS MATERIAL DE ESTRUTURA EM MDP, COM BORDAS DE PVC, C/ 4 PÉS/SAPATA; COM 4 PRATELEIRAS, 2 PUXADORES (DE MATERIAL EM PVC), COM PRATELEIRAS QUE SUPORTAM ATÉ 5KG; PESO 15.2 KG; LARGURA: 52,00CM; PROFUNDIDADE: 31.00CM	198,23	1.784,07
9	Un	06	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLITS CAPACIDADE DE 12.000BTUS; TEMPERATURA QUENTE E FRIO; MATERIAL DA SERPENTINA EM COBRE; POTÊNCIA DE 3516W; FRQUÊNCIA: 60HZ; CORENTE MÁXIMA: 5,30ª; COMPRESSOR: ROTATIVO; VAZÃO DE AR: 540M³/H; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43 DBA; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50 DBA; GÁS REFRIGERANTE: R- 410ª; DIMENSÕES DA UNI. INTERNA (AXLXP): 28,5X75,5X19,5 CM; DIMENSÕES UNID. EXTERNA: 54X77,5X28CM; PESO	1.668,00	10.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			UNID. INTERNA: 8,3KG; PESO UNID. EXTERNA 27,2 KG.		
10	Un	02	ARMÁRIO DE AÇO C/CHAVE; C/ 12 PORTAS; ALTURA: 1930MM; LARGURA: 1380MM; PROFUNDIDADE: 400MM	1.040,00	2.080,00
11	Un	10	ESTANTE DE AÇO MODELO BARILOCHE; MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: PINTURA EPÓXI; ACABAMENTO: BRILHO; COM 6 PRATELEIRAS;; SUPORTA CARGA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS; PESO: 11,90 KG; LARGURA: 93,00CM; ALTURA: 200,00CM; PROFUNDIDADE: 30,00CM.	219,25	2.192,50
12	Cj	04	SOFÁ DE 02 E 03 LUGARES ESTRUTURA EM MADEIRA; REVESTIDO EM TECIDO; PÉS RESISTENTE EM PLÁSTICO; POSSUI ESPUMA DE 10MM ENVOLVENDO NA PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS DO BRAÇO. ALTURA: 103,5CM; LARGURA 3 LUGARES: 198,5CM; LARGURA 2 LUGARES: 154CM.	1.064,60	4.258,40
13	Cj	03	SALA DE JANTAR C/06 CADEIRAS; MESA RETANGULAR COM CADEIRAS EM MDF E MDP. ACABAMENTO: PINTURA POLIÉSTER COM 7 CAMADAS DE PROTEÇÃO; MEDIDAS DA MESA (A X L X P): 78CM X 136CM X 80CM. PESO DA MESA: 30,6KG. ALMOFADA DO ASSENTO FIXO; CADEIRA ESTOFADA. MEDIDAS DAS CADEIRA (A X L X P): 99CM X 40CM X 40CM	1.076,23	3.228,69
14	Un	01	PURIFICADOR DE ÁGUA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 0,8LITROS; TEMPERATURA: 3 TEMPERATURAS (AMBIENTE, FRIA E GELADA); FILTRO REMOVÍVEL; POSSUI ALERTA DE TROCA DE FILTRO; BANDEIJA REMOVÍVEL; PAINEL TOUCH; PÉS ANTIDERRAPANTES; VOLTAGEM: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 8KWH KWH/MÊS; PESO: 6,70 KG; LARGURA: 25.00 CM; ALTURA: 33.00CM; PROFUNDIDADE: 28,40 CM.	712,63	712,63
15	Un	02	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 15KG; 220V; LARGURA: 67CM; ALTURA: 107 CM; PROFUNDIDADE: 73CM PESO: 45KG. EFICIÊNCIA: A; CONSUMO: 0,024; ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; AGUA FRIA; COM PÉS NIVELADORES; CICLOS DE LAVAGEM: CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGUE ANTI-ALÉRGICO, CORES MAIS VIVAS, BRANCO MAIS BRANCO, ROUPAS DE BEBÊ, TRÊS OPÇÕES DE ENXÁGUE AGITAÇÃO, ENXÁGUE E DUAS OPÇÕES DE	2.055,00	4.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			CENTRIFUGAÇÃO. NÍVEIS DE AGUA: 4 (ALTO, MÉDIO, BAIXO E EXTRA-BAIXO); DISPLAY DIGITAL; FUNÇÕES: LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA; CONSUMO APROXIMADO DE 185L DE ÁGUA; COM FILTRO; CENTRIFUGAÇÃO: 2 FUNÇÕES (NORMAL E DELICADA/PASSE FÁCIL; POTÊNCIA: 550;		
16	Un	01	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO, CAPACIDADE DE 13KG; TIPO: SEMIAUTOMÁTICA; PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM: 5; COM TIMER; DISPENSER: SABÃO EM PÓ E AMACIANTE; 220V, CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS; PESO: 14,10 KG; LARGURA: 58,00 CM; ALTURA: 96,00CM; PROFUNDIDADE: 58,00CM.	579,23	579,23
17	Un	02	CENTRIFUGA DE ROUPAS; CAPACIDADE DE 12KG; 220V; COM TIMER DE 5 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE SEGURANÇA: PORTA FIO. ALTURA: 79CM; LARGURA: 43,5CM E PROFUNDIDADE: 43CM. CESTO DE AÇO INOX, COM GRADE PROTETORA; POTÊNCIA: 170 WATTS; CONSUMO DE ENERGIA: 0,17KW/H	452,67	905,34
18	Un	02	SECADORA DE ROUPAS; CAPACIDADE DE 10KG; 220V; COM PAINEL MECÂNICO, CICLOS DE LAVAGENS: 6; PROGRAMAS DE SECAGEM:12; VELOCIDADES: 56 RPM; COM FILTRO, PORTA REVERSÍVEL, ABERTURA FRONTAL, E SUERCARGA; COM TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO, CONTROLE DE TEMPERATURA: CICLO DELICADO DE 45°C E CICLO NORMAL DE 60°C. COM CICLOS TIRA ODOR, PASSE-FÁCIL, CICLO PARA ROUPAS DELICADAS E FUNÇÃO ANTI-RUGAS. PESO: 45,50KG; LARGURA: 60,70CM; ALTURA: 82,20CM; PROFUNDIDADE 60,60CM.	1.971,98	3.943,96
19	Un	04	ESCRIVANINHA MODELO OFFICE; MATÉRIA PRIMA: MDP; ACABAMENTO: BRILHO E NAS CORES CANELA E CARVALHO FOSCO E BRANCO. COM UMA GAVETA, CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM ALUMÍNIO PESO: 20,50KG; LARGURA: 121,00CM; ALTURA: 75,50CM; PROFUNDIDADE: 42,50CM	294,73	1.178,92
20	Un	04	CADEIRA C/RODAS PARA ESCRITÓRIO; MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO; ACABAMENTO EM NYLON. LARGURA: 51CM; PROFUNDIDADE: 48CM. REVESTIMENTO DO	337,58	1.350,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA LAMINADA. PISTÃO A GÁS; BASE GIRATÓRIA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 42CM; CAPACIDADE DE CARGAS: SUPORTA ATÉ 95KG; RODÍZIO: SIM		
21	XX	XXXX	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; POTÊNCIA DE 800W; EM INOX; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ROTAÇÃO: 3850 RPM; COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX; TAMPAS: ALUMÍNIO REPUXADO, BIVOLT OU 220VOLT. (CANCELADO)	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
22	Un	02	TELEFONE SEM FIO; 1,9GHZ TS3110 DECT 6.0. COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; ATÉ 7 RAMAIS (BASE +6), REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, AGENDA E MENU. FUNÇÕES: FLASH, MUDO, REDISCAR E DISCAGEM RÁPIDA. FREQUÊNCIA: 1,91 A 1,92 HZ. PESO: 0,41KG; ALTURA: 16,30CM. LARGURA: 9,40CM; PROFUNDIDADE: 13,90CM.	149,78	299,56
23	Un	01	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 220V, PREFERENCIALMENTE EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, BOTÃO COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES E BOTÃO PULSAR. MÍNIMA 04 LÂMINAS SENDO 1 RALAR GROSSO, 01 RALAR FINO, 01 FATIAR GROSSO, 01 FATIAR FINO, 01 LÂMINAS PROCESSADORA, 01 BATEDOR DE MASSA. ACOMPANHA 1 COPO DE LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L	248,97	248,97
24	Un	04	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS; COM ESTRUTURA EM AÇO, PARA BEBÊS ATÉ 15KG, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO, FACILITANDO A LIMPEZA; BANDEJA E APOIO AOS PÉS, CINCO DE SEGURANÇA DE 5PONTOS; MATERIAL EM PVC. ALTURA: 97,00CM; LARGURA: 74,00CM; PROFUNDIDADE: 57,00CM. PESO: 5,50KG.	288,25	1.153,00
25	Un	04	VARAL DE CHÃO C/ABAS SLIM; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ. CAPACIDADE SUPORTADA ATÉ 15KG; DOBRÁVEL. PESO: 2,81KG. LARGURA: 49,00CM; ALTURA: 89,00CM. PROFUNDIDADE: 144,00CM	65,58	262,32
26	Un	01	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2750X1200X740MM, TAMPO EM MDP MELAMÍNICO DE 25MM, PAINEL DIVISOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM FITA DE PVC 02MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO.	1.077,50	1.077,50
27	Un	02	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE, MEDINDO 1,33X46X0,55 CHAPA 26,	640,00	1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			COR CINZA.		
28	Un	06	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COM CHAVE, 198X90X44CM (AXCXL), EM CHAPA #26 (0,45 MM), C/04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS); EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; SISTEMA DE FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO; PORTAS CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ.	1.200,00	7.200,00
Valor Total (R\$)					66.887,44
OBS: O item 21 foi cancelado em razão de não ter sido obtido o seu valor de referência.					

2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas que sofreram as penalidades previstas no art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja - RS.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRA.

2.5. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições: abrir e analisar a aceitabilidade das propostas, verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame, motivos, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, bem como promover todos os demais atos relativos ao certame.

2.6. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações–DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de Cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse Departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.

2.7. A pregoeira, conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

2.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9. O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

2.10. Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

2.11. O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

2.12. Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.

2.13. O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.

2.14. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

2.15. Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.

2.16. A pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.

2.17. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, a pregoeira dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.18. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.19. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado-JUCERGS, Receita Federal OU Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses) ou declaração do representante legal da empresa ou do contador, devidamente assinado e, no caso de ser assinada pelo contador, número do registro no conselho de contabilidade, sendo necessário a apresentação de somente um desses.

3.3. O **credenciamento** dar-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade da pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, com todas as suas alterações ou o consolidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

3.3.1. Em havendo alterações após a consolidação, estas deverão ser apresentadas, tantas quantas forem.

3.3.2. Também será aceito para fins de credenciamento a apresentação de instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, nesse caso, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**

3.3.3. Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

3.4. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

3.5. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

3.6. Os documentos relativos ao credenciamento; documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Anexo II e a Declaração de Habilitação, constante do Anexo III, deverão ser entregues separadamente, dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).

3.6.1. Caso no momento do pregão não se faça presente algum representante, basta o envio dos envelopes 01 e 02 e externamente a declaração de habilitação e o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

4.1.1. Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;
- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, a Pregoeira considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;
- h) marca.

4.2. Proposta de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste edital, está sendo disponibilizado apenas como modelo.

4.3. Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio - DMP desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

4.4. O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento;

b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

c) No caso de **requerimento de empresário**, quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.

III – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

5.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) A comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

b) A comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – Prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

V – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

VI - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

5.1.2.1. Todos os documentos relacionados a “regularidade fiscal” devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.

5.1.2.2. Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

5.1.2.3. A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Sem necessidade de apresentação de atestado de qualificação técnica.

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.

5.2. A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1. Se a autenticação for solicitada para o servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até as 12 horas do dia que antecede a licitação.

5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

5.4. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.5. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do anexo IV (5.1.5)**, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.

5.6. O Envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
--

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**.

6.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão a Pregoeira, sob pena de exclusão do certame:

6.2.1. Declaração de habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**FORA DOS ENVELOPES**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

6.2.2. Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 4.4 e 5.6 deste edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01, contendo a proposta de preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.

6.5. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeira classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço por item**.

6.5.1. Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço por item**.

6.5.2. Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item **6.5** e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, a Pregoeira pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o **máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados**.

6.5.3. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.5.4. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR ITEM.

6.6. A Pregoeira convocará as licitantes classificadas **conforme item 6.5** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

6.6.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

6.8. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item.

6.9. Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

6.10.1. Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) Proponente(s), até a apuração da(s) Proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) Proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

6.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 10.1 deste edital**.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos proponentes presentes.

6.13. Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

6.14. A adjudicação do objeto desta licitação será feita a(s) empresa(s) que oferecer(em) **menor preço por item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

6.15. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7 – ACEITE E RECEBIMENTO

7.1. A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente a entrega do objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

8.10. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

8.11. Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo aos materiais em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2. Da aplicação das penas previstas no item 09.1 deste edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeira, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

10.3. Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.

10.3.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.4.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Recurso, esclarecimentos e impugnações poderão ser enviadas de forma eletrônica, pelo e-mail licita@saoborja.rs.gov.br, sendo que, posteriormente, deverão os documentos ser remetidos em original ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do elemento do exercício de 2020:

08.03.2.065.4.4.90.52.00.00.00.00.1007-485/2020

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

12.2. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

12.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, salvo aquele se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

12.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, a pregoeira e equipe de apoio.

12.5. O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6. A pregoeira resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

12.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4457, ramais 277 e 216, e 3431-9428 ou pelo e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br.

12.10. Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DE CONTRATO).

São Borja-RS, 19 de maio de 2020.

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO			EDITAL NÚMERO: 010/2020/PP/SMPOP/DCL			
PROPONENTE:			CNPJ:			
ENDEREÇO:			E-MAIL:			
CIDADE:		TELEFONE:		FAX:		
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:		
Item	Un	Qtde	Objeto/Especificações	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Un	01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS JATO DE TINTA COLOR ECO TANK: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) com sistema tipo ecotank Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS Garantia mínima:de 1 ano ou superior Wi-Fi Direct integrado e conexão USB Cabo de energia incluso, Cabo USB e 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.</p>			
2	Un	08	<p>MONITOR ESPECIFICAÇÕES: IMAGEM/TELA - TELA LCD: LCD TFT - TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED - DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5") OU SUPERIOR - PROP. DA IMAGEM: 16:9 - RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ OU SUPERIOR - TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS - BRILHO: 200 CD/M²</p>			

			<ul style="list-style-type: none"> - SMARTCONTRAST: 10.000.000:1 - PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 700:1 - PIXEL PITCH: 0,30 X 0,30 MM - ÂNGULO DE VISÃO: 90° (H) / 65° (V) @ C/R > 10 - CORES DA TELA: 16,7 M - FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 83 KHZ (A) / 56 - 76 HZ (V) - SRGB <p>SUORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> - INCLINAÇÃO: -3/10 GRAU - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EMBUTIDO / 100 - 240 VAC, 50 - 60 HZ <p>SUSTENTABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEIO AMBIENTE E ENERGIA: PRATA NO EPEAT, ROHS, SEM CHUMBO, ISENTO DE MERCÚRIO - EMBALAGEM FEITA DE MATERIAL RECICLÁVEL: 100 % <p>CONFORMIDADE E PADRÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - APROVAÇÕES DE ÓRGÃOS REGULADORES: MARCA CE, FCC CLASSE B, EAC, SEMKO, BSMI, CETLUS, TUV/ISO9241-307 <p>CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - ENTRADA DE SINAL: VGA (ANALÓGICA), HDMI (DIGITAL, HDCP) - ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONISMO SEPARADO, SINCRONISMO ATIVADO, VERDE <p>CONFORTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - OUTRAS FACILIDADES: TRAVA KENSINGTON, INSTALAÇÃO PADRÃO VESA (100 X 100 MM) - COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY: DDC/CI, MAC OS X, SRGB, WINDOWS 7, WINDOWS 8 <p>CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - FAIXA DE TEMPERATURA (OPERAÇÃO): 0 °C A 40 °C °C - FAIXA DE TEMPERATURA (ARMAZENAMENTO): -20 °C A 60 °C °C - UMIDADE RELATIVA: 20%-80 % - MTBF: 30.000 HORA(S) <p>CABOS VGA E HDMI INCLUSOS GARANTIA DE 1 ANO OU MAIS</p>			
3	Un	01	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES			

			<p>SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO LCD SCREEN: 0,67 POLEGADAS (D10) MÉTODO DE DRIVING: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO NÚMERO DE PIXEL: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3 BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE COR: 3600 LUMENS OU SUPERIOR BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3600 LUMENS OU SUPERIOR RAZÃO DE ASPECTO: 16:10 RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE OU SUPERIOR DURAÇÃO DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL) 10.000 HORAS (ECO) OU SUPERIOR CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL: -30° +30° HORIZONTAL: -30° +30° RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 OU SUPERIOR REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES LENTE DE PROJEÇÃO TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO MANUAL NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.5-1.71 TAMANHO DA TELA: 30" A 300" (0.87M - 10.98 M) COMPRIMENTO DO FOCO: 20.42 MM - 24.50 MM RAZÃO DE ZOOM: 1-1.2 TAMPA DALENTE: SLIDE LENS SHUTTER SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C GARANTIA DO PROJETO: 3 ANOS / LÂMPADA: 90 DIAS OU MAIS INCLUSO 30(TRINTA) ÓCULOS EM MATERIAL PLÁSTICO, TECNOLOGIA 3D ATIVA, SEM BATERIA PREFERENCIALMENTE E COMPATIBILIDADE TOTAL COM O PROJETO ESPECIFICADO.</p>			
4	Un	01	<p>TELEVISOR TIPO LED TELA: 50" SÉRIE: 7 RESOLUÇÃO: 3,840 X 2,160</p> <p>VÍDEO</p>			

		<p>FREQUÊNCIA DA TELA (HZ): 60HZ TAXA DE MOVIMENTO CLARO: 120 PQI (ÍNDICE DE QUALIDADE DE IMAGEM): 1300 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR PREMIUM HDR 10+: SIM HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM CONTRASTE: MEGA CONTRASTE TECNOLOGIA DE PAINEL: PAINEL 100% RGB CONTRASTE ENHANCER: SIM AUTO MOTION PLUS: SIM MODO FILME: SIM MODO NATURAL: SIM</p> <p>ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS: SIM POTÊNCIA (RMS): 20W TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS MULTIROOM LINK: SIM BLUETOOTH DE ÁUDIO: SIM</p> <p>SERVIÇOS INTELIGENTES SMART NAVEGADOR (WEB BROWSER): SIM</p> <p>CONECTIVIDADE HDMI: 3 USB: 2 ENTRADA DE COMPONENTE (Y, PB, PR): 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV): 1 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) ETHERNET (LAN): SIM SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 HDMI A / RETORNAR CH. SUPORTE: SIM HDMI QUICK SWITCH: SIM REDE SEM FIO INTEGRADA: SIM ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>ACESSÓRIOS MODELO DE CONTROLE REMOTO: CONTROLE REMOTO ÚNICO - TM1940A BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO): SIM COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA: SIM MANUAL DO USUÁRIO: SIM MANUAL ELETRÔNICO: SIM CABO DE FORÇA: SIM</p>			
5	Un	02	<p>CAMA TIPO BELICHE CAMA BELICHE; MODELO MILÃO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI/EUCALIPTO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EM VERNIZ BRILHO E ACABAMENTO TORNEADO. PARA COLCHÃO: 78X188CM. PESO: 50KG; LARGURA: 100,00CM; ALTURA: 158,00CM; PROFUNDIDADE: 206,00CM</p>			
6	Un	04	<p>MINI CAMA TIPO BERÇO MODELO: BALA DE MENTA, FEITO EM MDF E MDP; REVESTIMENTO: PINTURA UV BRILHO; C/ HASTE PARA MOSQUITEIRO; PESO: 29,80KG; ALTURA: 101,50 CM; LARGURA: 68,00 CM; PROFUNDIDADE: 13,70CM.</p>			
7	Un	09	<p>ROUPEIRO 4 portas e 2 gavetas feito em MDP; Altura: 180cm; Largura: 109cm; Profundidade: 45cm; Peso: 58,09kg</p>			
8	Un	09	<p>ARMÁRIO MULTIUSO 02 PORTAS MATERIAL DE ESTRUTURA EM MDP, COM BORDAS DE PVC, C/ 4 PÉS/SAPATA; COM 4 PRATELEIRAS, 2 PUXADORES (DE MATERIAL EM PVC), COM PRATELEIRAS QUE SUPORTAM ATÉ 5KG; PESO 15.2 KG; LARGURA: 52,00CM; PROFUNDIDADE: 31.00CM</p>			
9	Un	06	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLITS CAPACIDADE DE 12.000BTUS; TEMPERATURA QUENTE E FRIO; MATERIAL DA SERPENTINA EM COBRE; POTÊNCIA DE 3516W; FRQUÊNCIA: 60HZ; CORENTE MÁXIMA: 5,30ª; COMPRESSOR: ROTATIVO; VAZÃO DE AR: 540M³/H; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43 DBA; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50 DBA; GÁS REFRIGERANTE: R-410ª; DIMENSÕES DA UNI. INTERNA (AXLXP): 28,5X75,5X19,5 CM; DIMENSÕES UNID. EXTERNA: 54X77,5X28CM; PESO UNID. INTERNA: 8,3KG; PESO UNID. EXTERNA 27,2 KG.</p>			

10	Un	02	ARMÁRIO DE AÇO C/CHAVE; C/ 12 PORTAS; ALTURA: 1930MM; LARGURA: 1380MM; PROFUNDIDADE: 400MM			
11	Un	10	ESTANTE DE AÇO MODELO BARILOCHE; MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: PINTURA EPÓXI; ACABAMENTO: BRILHO; COM 6 PRATELEIRAS;; SUPORTA CARGA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS; PESO: 11,90 KG; LARGURA: 93,00CM; ALTURA: 200,00CM; PROFUNDIDADE: 30,00CM.			
12	Cj	04	SOFÁ DE 02 E 03 LUGARES ESTRUTURA EM MADEIRA; REVESTIDO EM TECIDO; PÉS RESISTENTE EM PLÁSTICO; POSSUI ESPUMA DE 10MM ENVOLVENDO NA PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS DO BRAÇO. ALTURA: 103,5CM; LARGURA 3 LUGARES: 198,5CM; LARGURA 2 LUGARES: 154CM.			
13	Cj	03	SALA DE JANTAR C/06 CADEIRAS; MESA RETANGULAR COM CADEIRAS EM MDF E MDP. ACABAMENTO: PINTURA POLIÉSTER COM 7 CAMADAS DE PROTEÇÃO; MEDIDAS DA MESA (A X L X P): 78CM X 136CM X 80CM. PESO DA MESA: 30,6KG. ALMOFADA DO ASSENTO FIXO; CADEIRA ESTOFADA. MEDIDAS DAS CADEIRA (A X L X P): 99CM X 40CM X 40CM			
14	Un	01	PURIFICADOR DE ÁGUA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 0,8LITROS; TEMPERATURA: 3 TEMPERATURAS (AMBIENTE, FRIA E GELADA); FILTRO REMOVÍVEL; POSSUI ALERTA DE TROCA DE FILTRO; BANDEIJA REMOVÍVEL; PAINEL TOUCH; PÉS ANTIDERRAPANTES; VOLTAGEM: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 8KWH KWH/MÊS; PESO: 6,70 KG; LARGURA: 25.00 CM; ALTURA: 33.00CM; PROFUNDIDADE: 28,40 CM.			
15	Un	02	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 15KG; 220V; LARGURA: 67CM; ALTURA: 107 CM; PROFUNDIDADE: 73CM PESO: 45KG. EFICIÊNCIA: A; CONSUMO: 0,024; ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; AGUA FRIA; COM PÉS NIVELADORES; CICLOS DE LAVAGEM: CICLO EDREDOM ESPECIAL, ENXÁGUE ANTI-ALÉRGICO, CORES MAIS VIVAS, BRANCO MAIS BRANCO, ROUPAS DE BEBÊ, TRÊS OPÇÕES DE ENXÁGUE AGITAÇÃO, ENXÁGUE E DUAS OPÇÕES DE CENTRIFUGAÇÃO. NÍVEIS DE AGUA: 4 (ALTO, MÉDIO, BAIXO E EXTRA-BAIXO); DISPLAY DIGITAL; FUNÇÕES: LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA; CONSUMO			

			APROXIMADO DE 185L DE ÁGUA; COM FILTRO; CENTRIFUGAÇÃO: 2 FUNÇÕES (NORMAL E DELICADA/PASSE FÁCIL; POTÊNCIA: 550;			
16	Un	01	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO, CAPACIDADE DE 13KG; TIPO: SEMIAUTOMÁTICA; PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM: 5; COM TIMER; DISPENSER: SABÃO EM PÓ E AMACIANTE; 220V, CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS; PESO: 14,10 KG; LARGURA: 58,00 CM; ALTURA: 96,00CM; PROFUNDIDADE: 58,00CM.			
17	Un	02	CENTRIFUGA DE ROUPAS; CAPACIDADE DE 12KG; 220V; COM TIMER DE 5 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE SEGURANÇA: PORTA FIO. ALTURA: 79CM; LARGURA: 43,5CM E PROFUNDIDADE: 43CN. CESTO DE AÇO INOX, COM GRADE PROTETORA; POTÊNCIA: 170 WATTS; CONSUMO DE ENERGIA: 0,17KW/H			
18	Un	02	SECADORA DE ROUPAS; CAPACIDADE DE 10KG; 220V; COM PAINEL MECÂNICO, CICLOS DE LAVAGENS: 6; PROGRAMAS DE SECAGEM:12; VELOCIDADES: 56 RPM; COM FILTRO, PORTA REVERSÍVEL, ABERTURA FRONTAL, E SUERCARGA; COM TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO, CONTROLE DE TEMPERATURA: CICLO DELICADO DE 45°C E CICLO NORMAL DE 60°C. COM CICLOS TIRA ODOR, PASSE- FÁCIL, CICLO PARA ROUPAS DELICADAS E FUNÇÃO ANTI- RUGAS. PESO: 45,50KG; LARGURA: 60,70CM; ALTURA: 82,20CM; PROFUNDIDADE 60,60CM.			
19	Un	04	ESCRIVANINHA MODELO OFFICE; MATÉRIA PRIMA: MDP; ACABAMENTO: BRILHO E NAS CORES CANELA E CARVALHO FOSCO E BRANCO. COM UMA GAVETA, CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM ALUMÍNIO PESO: 20,50KG; LARGURA: 121,00CM; ALTURA: 75,50CM; PROFUNDIDADE: 42,50CM			
20	Un	04	CADEIRA C/RODAS PARA ESCRITÓRIO; MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO; ACABAMENTO EM NYLON. LARGURA: 51CM; PROFUNDIDADE: 48CM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA LAMINADA. PISTÃO A GÁS; BASE GIRATÓRIA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 42CM; CAPACIDADE DE CARGAS: SUPORTA ATÉ 95KG; RODÍZIO: SIM			
21	XX	XXXX	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; POTÊNCIA DE 800W; EM INOX; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ROTAÇÃO: 3850 RPM; COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX; TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO, BIVOLT	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

			OU 220VOLTS. (CANCELADO)			
22	Un	02	TELEFONE SEM FIO; 1,9GHZ TS3110 DECT 6.0. COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; ATÉ 7 RAMAIS (BASE +6), REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, AGENDA E MENU. FUNÇÕES: FLASH, MUDO, REDISCAR E DISCAGEM RÁPIDA. FREQUÊNCIA: 1,91 A 1,92 HZ. PESO: 0,41KH; ALTURA: 16,30CM. LARGURA: 9,40CM; PROFUNDIDADE: 13,90CM.			
23	Un	01	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 220V, PREFERENCIALMENTE EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, BOTÃO COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES E BOTÃO PULSAR. MÍNIMA 04 LÂMINAS SENDO 1 RALAR GROSSO, 01 RALAR FINO, 01 FATIAR GROSSO, 01 FATIAR FINO, 01 LÂMINAS PROCESSADORA, 01 BATEDOR DE MASSA. ACOMPANHA 1 COPO DE LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L			
24	Un	04	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS; COM ESTRUTURA EM AÇO, PARA BEBÊS ATÉ 15KG, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO, FACILITANDO A LIMPEZA; BANDEJA E APOIO AOS PÉS, CINCO DE CEGURANÇA DE 5PONTOS; MATERIAL EM PVC. ALTURA: 97,00CM; LARGURA: 74,00CM; PROFUNDIDADE: 57,00CM. PESO: 5,50KG.			
25	Un	04	VARAL DE CHÃO C/ABAS SLIM; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ. CAPACIDADE SUPORTADA ATÉ 15KG; DOBRÁVEL. PESO: 2,81KG. LARGURA: 49,00CM; ALTURA: 89,00CM. PROFUNDIDADE: 144,00CM			
26	Un	01	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2750X1200X740MM, TAMPO EM MDP MELAMÍNICO DE 25MM, PAINEL DIVISOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM FITA DE PVC 02MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO.			
27	Un	02	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE, MEDINDO 1,33X46X0,55 CHAPA 26, COR CINZA.			
28	Un	06	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COM CHAVE, 198X90X44CM (AXCXL), EM CHAPA #26 (0,45 MM), C/04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS); EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; SISTEMA DE FECHADURA			

		CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO; PORTAS CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ.			
					Valor Total (R\$)=

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

_____, _____, _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PP/SMPOP/DCL)**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO III

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 010/2020/PP/SMPOP/DCL**.

_____, _____, _____ de _____ de 2020.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

Referente ao edital nº 010/2020/PP/SMPOP/DCL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nºDECLARA sob as penas da lei:

Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, em cumprimento do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

....., ... de de 2020.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito, **EDUARDO BONOTTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa doravante denominado CONTRATADO, (qualificação), firmam, entre si, o presente instrumento particular de contrato, decorrente e vinculado ao edital de licitação Pregão Presencial nº xx/xxx, tudo na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 e, ainda, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Considerando a aquisição de equipamentos domésticos, de informática e de mobiliários, destinados aos projetos **Despertando Valores, Casa da Acolhida**, conforme termo de referência e processo de compra nº 4757/2020., conforme descrito abaixo:

Item	Un	Quant	Objeto/Especificações	Marca	Valor (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e vigência

Fica estipulado o prazo de XXX (XXX) meses de garantia do(s) XXXXXXXX(s), a contar da data da efetiva entrega do(s) XXXXXXXXXX(s) comprovada mediante termo de entrega, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor e forma de pagamento

Após a entrega do(s) XXXXXXXXXX(s) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o(s) valor(es) conforme consta na cláusula primeira, em parcela única, mediante apresentação da devida Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela verba da seguinte rubrica do orçamento municipal do exercício de 2020:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia e Da entrega

A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento compatível com as obrigações assumidas.

Na garantia contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter em perfeita condição de uso, mediante solicitação da CONTRATANTE, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Borja, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do contratante.

Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no prazo de no máximo de XX dias após o recebimento da ordem de compra, em dias úteis das 7h às 13h, mediante comunicação com 24h de antecedência para a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – Das penalidades

Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a execução dos serviços em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja para dirimir qualquer processo envolvendo o objeto do contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

São Borja, xxx de xxx de 2020.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA: